

PORTARIA Nº. 521 DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 215/2022/SMI, de 11 de outubro de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a fruição de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **RAFHAEL ANGELO BARROS**, ocupante do cargo de Diretor I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 24 de outubro a 20 de novembro de 2.022**, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensa por meio da Portaria Nº 358/2022, de 12 de julho de 2.021.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de outubro de 2.022.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de outubro de 2.022.


ULISSES MELAULO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ulisses Melauro Barbosa
Secretário Municipal de
Administração
Decreto nº 1178/2022